PROJETO DE LEI Nº____, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.604.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.01.31 15:35:33 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 31 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Segundo informou o Setor de Planejamento, o crédito solicitado será destinado a cobrir o reajuste dos valores referentes ao contrato do CISICOM (Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção no Centro Oeste Mineiro), para o repasse e execução do exercício de 2025.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.01.31 15:35:46 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL